



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.542, DE 2025 (Da Sra. Delegada Ione)

Sugere a adoção de providências quanto ao reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Da Srª. Delegada Ione)

Requer o envio de Indicação à Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sugerindo a adoção de providências quanto ao reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada à Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos a Indicação anexa, a qual sugere que sejam adotadas providências urgentes para a ampliação e reforço do quadro da Carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, adequando o quantitativo desses profissionais ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em de 2025.

Deputada **DELEGADA IONE**



* C D 2 5 5 1 1 6 0 9 7 1 0 0 *

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Da Srª. Delegada Ione)

Sugere a adoção de providências quanto ao reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Senhora Ministra,

Diante da preocupante carência de Auditores-Fiscais do Trabalho (AFTs) no país, solicito o apoio de Vossa Excelência no sentido de iniciar as providências relativas à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no CPNU, com o objetivo de recomposição imediata do quadro de profissionais dessa carreira.

O referido cargo, de elevada importância para a efetividade das políticas públicas na área trabalhista, desempenha papel essencial na fiscalização das normas que garantem a segurança, a dignidade e os direitos fundamentais dos trabalhadores. Entretanto, observa-se um crescente déficit de auditores fiscais em exercício, o que compromete diretamente a capacidade de resposta do Estado frente a violações como o trabalho análogo ao de escravo, o trabalho infantil, e demais formas de exploração ilegal da força de trabalho.

A defasagem no número de profissionais impacta não apenas a fiscalização das relações de trabalho, mas também o cumprimento de acordos internacionais firmados pelo Brasil no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), afetando, inclusive, a imagem do País no cenário internacional.



* C D 2 5 5 1 1 6 0 9 7 1 0 0 *

Além disso, o reforço desse quadro funcional contribui para a promoção de justiça social, a arrecadação tributária e previdenciária, e o equilíbrio concorrencial, evitando que empregadores que cumprem a lei sejam prejudicados por aqueles que se vale de práticas ilícitas.

Cabe destacar que a carreira mencionada não tem recomposição de pessoal há 13 anos, fato que culminou no menor quantitativo de Auditores Fiscais do Trabalho dos últimos 35 anos.

Diante ao exposto, recomenda-se que este Ministério inicie, com a celeridade que a presente causa requer, as providências necessárias à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no CPNU, pois as 900 convocações atuais, apesar de benéficas, suprem apenas os déficits de aposentadorias dos últimos anos, com uma média anual de 120 inspetores do trabalho aposentados por ano.

Sala das Sessões, em de 2025.

Deputada **DELEGADA IONE**



* C D 2 5 5 1 1 6 0 9 7 1 0 0 *